



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.678/87 de 16 de Dezembro de 1987.

Concede Título de Cidadão Patoense ao Prof. Carlos Antonio Barbosa de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Professor Carlos Antonio Barbosa de Oliveira, atualmente Diretor do Colégio e Curso Dinâmico, com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados a Patos, no setor educacional.

Art. 2º) - A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concedida em data a ser fixada posteriormente, o que contará com a presença do agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 16 de dezembro de 1987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
-PREFEITO MUNICIPAL-